

Nestes termos, e com fundamento no § 1.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35:876, de 24 de Setembro de 1946;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Os juros das obrigações das 1.ª, 2.ª e 3.ª séries do empréstimo de renovação da marinha mercante, emitidas de harmonia com o Decreto-Lei n.º 36:271, de 10 de Maio de 1947, e Decreto n.º 36:560, de 28 de Outubro de 1947, são devidos pelo Fundo de renovação da marinha mercante apenas a partir da data em que o mesmo entrou de posse das respectivas importâncias.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política
e Civil

Repartição de Justiça

Portaria n.º 12:838

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, ao abrigo do artigo 9.º da Carta

Orgânica do Império Colonial Português, que se publique nas colónias, para nelas ter execução, na parte aplicável, o Decreto-Lei n.º 37:386, de 26 de Abril de 1949, devendo o disposto no artigo 4.º considerar-se extensivo às infracções previstas e punidas pelo Decreto n.º 29:964, de 10 de Outubro de 1939.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 30 de Maio de 1949.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado das Finanças, respectivamente de 9 e 16 do corrente, foi autorizada a antecipação dos duodécimos da verba orçamental do artigo 15.º «Despesas de anos económicos findos», da classe «Despesas de anos económicos findos», do orçamento privativo de despesas da Administração-Geral do Porto de Lisboa em vigor no actual ano económico.

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 25 de Maio de 1949.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.